



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 25/05/09
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 64 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor res.
Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 534, de 23 de Abril de 2009.

Denomina logradouros públicos no loteamento Bela Vista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado **"BAIRRO BELA VISTA"**, o bairro situado nas proximidades do "Bela Vista Campestre Clube", situado nesta cidade.

Art. 2º. Fica denominada **"RUA JOÃO ROBERTO MISSAGIA LAYBER"**, a rua conhecida como "Rua I" do Loteamento Bela Vista, situado nesta cidade.

Art. 3º. Fica denominada **"RUA JONAS MISSAGIA LAYBER"**, a rua conhecida como "Rua II" do Loteamento Bela Vista, situado nesta cidade.

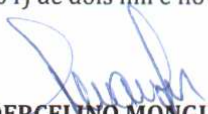
Art. 4º. Fica denominada **"RUA MARIA ALZIRA LAYBER BONADIMAN"**, a rua conhecida como "Rua III" do Loteamento Bela Vista, situado nesta cidade.

Art. 5º. Fica denominada **"RUA ROBERTO LAYBER FILHO"**, a rua conhecida como "Rua IV" do Loteamento Bela Vista, situado nesta cidade.

Art. 6º. Fica denominada **"RUA MARIA MARTINS LAYBER"**, a rua conhecida como "Rua V" do Loteamento Bela Vista, situado nesta cidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha - ES, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) de dois mil e nove (2009).


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal